

Publicado no D.O.E. nº 10017
Dia 28/08/17



3º Termo Aditivo Convênio nº 059/2014
SEDS/Califórnia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CALIFÓRNIA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.007.982-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR,, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Califórnia**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Paulo Wilson Mendes**, portador da CI nº 761.650-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.433.009-04, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficando ambos prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, de 16/12/2017 até a data de **16/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 12/07/2017 – mantendo o mesmo valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este instrumento.

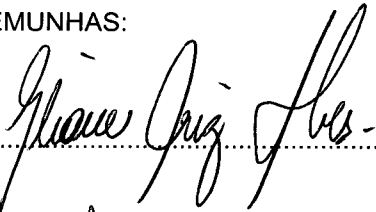
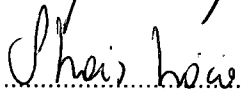
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Agosto de 2017.

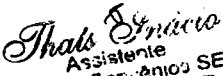

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Paulo Wilson Mendes
Prefeito Municipal
de Califórnia

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Eliane Cris
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG:.....


Thais
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.189-9/PR
RG:.....

formalizado entre SEDS e a Paraná Edificações, órgão estadual responsável pela execução de obras no Estado

Vigência:...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Assinado em 21/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2017

Protocolo: 13.648.952-6

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a OSC - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Com a redução do valor da contrapartida da Organização da Sociedade Civil, a qual passa a ser de R\$ 3.067,16 (três mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos), o Termo de Fomento passa a totalizar o valor de R\$ 3.431.227,43 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Da Alteração de Plano de Aplicação:...Aprovado pela SEDS em 26/06/17.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 16/08/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0342014

Protocolo: 11.376.950-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data

de 11/02/2018.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Mariluz Zanin Petry CPF 394.948.109-53.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/08/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0592014

Protocolo: 13.007.982-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Califórnia.

Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 16/12/2018.

Da Alteração de Plano de Aplicação:...Aprovado pela SEDS em 12/07/17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 11/08/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 10003, do dia 08/08/17, Página 04, Protocolo 72878/2017.

ONDE SE LÊ:...Assinado em 18/07/2017.

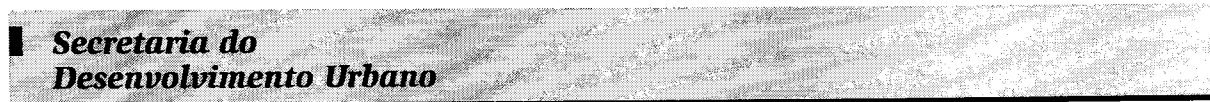
LEIA-SE:...Assinado em 25/07/2017.

Curitiba, 25 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

80206/2017



EXTRATO 2017/069

AJ/SEDU em 25/08/2017

AUTORIZAÇÃO. Decreto Estadual 7347/2017 ESPÉCIE: Convênios do ano de 2017. PARTICIPES SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL R\$	VALOR SEDU R\$	VALOR PM R\$	EMPENHO
072	AMAPORÁ (a)	22/08/2017	48.900,00	48.900,00		67000000700657-1
073	BOA VISTA DA APARECIDA (a)	22/08/2017	40.000,00	40.000,00		67000000700658-1
074	DIAMANTE DO NORTE (a)	22/08/2017	345.000,00	230.000,00	115.000,00	67000000700659-1
075	DOUTOR CAMARGO (a)	22/08/2017	42.688,80	42.688,80		67000000700660-1
076	INÁCIO MARTINS (a)	22/08/2017	260.000,00	230.000,00	30.000,00	67000000700661-1
077	JACAREZINHO (a)	22/08/2017	54.750,00	54.750,00		67000000700662-1
078	JUSSARA (a)	22/08/2017	45.990,00	45.990,00		67000000700663-1
079	LOANDA (a)	22/08/2017	51.900,00	50.000,00	1.900,00	67000000700664-1
080	MARLUZ (a)	22/08/2017	51.000,00	50.000,00	1.000,00	67000000700665-1
081	PATO BRAGADO (a)	22/08/2017	480.000,00	150.000,00	330.000,00	67000000700666-1
082	PIÊN (a)	22/08/2017	100.000,00	100.000,00		67000000700667-1
083	QUATRO PONTES (a)	22/08/2017	150.000,00	120.000,00	30.000,00	67000000700668-1
084	RIO NEGRO (a)	22/08/2017	100.671,00	100.000,00	671,00	67000000700669-1
085	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (a)	22/08/2017	150.000,00	120.000,00	30.000,00	67000000700670-1
086	TEIXEIRA SOARES (a)	22/08/2017	265.000,00	265.000,00		67000000700671-1
087	FIGUEIRA (a)	22/08/2017	319.280,00	319.280,00		67000000700672-1
088	MANOEL RIBAS (a)	22/08/2017	68.990,00	68.990,00		67000000700673-1
089	PALMITAL (a)	22/08/2017	47.900,00	40.000,00	7.900,00	67000000700674-1
090	PONTAL DO PARANA (a)	22/08/2017	107.000,00	107.000,00		67000000700675-1
091	RANCHO ALEGRE D'OESTE (a)	22/08/2017	308.000,00	200.000,00	108.000,00	67000000700676-1
092	GUARANIAÇU (a)	22/08/2017	450.000,00	375.000,00	75.000,00	67000000700677-1
093	FRANCISCO BELTRÃO (a)	23/08/2017	47.990,00	47.990,00		67000000700679-1
094	IRATI (a)	23/08/2017	508.800,00	500.000,00	8.800,00	67000000700680-1
095	RIO AZUL (a)	23/08/2017	49.000,00	49.000,00		67000000700681-1
096	CAPANEMA (a)	23/08/2017	505.000,00	500.000,00	5.000,00	67000000700682-1
097	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (a)	23/08/2017	365.200,00	275.000,00	90.200,00	67000000700683-1
098	ESPERANÇA NOVA (a)	23/08/2017	80.000,00	80.000,00		67000000700687-1
099	IBIPORÁ (a)	23/08/2017	404.629,00	300.000,00	104.629,00	67000000700688-1
100	ARIRANHA DO IVAÍ (a)	24/08/2017	49.300,00	49.300,00		67000000700692-1
101	CRUZ MACHADO (a)	24/08/2017	54.890,00	50.000,00	4.890,00	67000000700693-1
102	IMBITUVA (a)	24/08/2017	299.800,00	299.800,00		67000000700694-1
103	TOLEDO (b)	24/08/2017	268.374,71	250.000,00	18.374,71	67000000700695-1
104	CORNÉLIO PROCÓPIO (b)	24/08/2017	688.151,39	688.151,39		67000000700697-1